



**Representação Parlamentar do CDS/PP
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Requerimento

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A SESSÃO

Remeta-se ao Governo

O Presidente.

N.º 37 VIII

Exmº Senhor
Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma
dos Açores.

Proc.º 49.01.01

Considerando que os empresários recorrem com frequência aos Departamentos de Segurança Social para obterem certidões de quitação das suas obrigações para com aqueles serviços;

Considerando que os Serviços da Segurança Social têm obrigação de manter actualizados os ficheiros respeitantes às contribuições dos diferentes beneficiários;

Considerando que ocorre com demasiada frequência a situação dos beneficiários serem confrontados com a desactualização dos ficheiros da Segurança Social, sendo-lhes exigido, pelos serviços, que façam prova documental dos seus pagamentos, nalguns casos em relação a períodos de tempo relativamente distantes;

Considerando que existem casos em que se exige aos beneficiários que provem o pagamento das prestações feitas para períodos de tempo em relação aos quais já foram inclusivamente passadas certidões de quitação por parte da Segurança Social;

Considerando que, nas situações em que os dados respeitantes a cada contribuinte não estejam informatizados, por qualquer anomalia pontual, cabe ao serviço fazer uma busca responsável, exaustiva e eficaz dos arquivos, só devendo solicitar a prova ao contribuinte em última instância e perante a certeza de que o pagamento não foi efectivamente efectuado.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, venho requerer a Vossa Excelência que seja solicitada ao Governo Regional informação sobre:

- a) O Governo Regional já criou condições técnicas e humanas para que os Serviços da Segurança Social tenham actualizados os ficheiros respeitantes às contribuições dos diferentes beneficiários?
- b) Acha o Governo Regional aceitável que os Serviços competentes não façam uma busca eficaz às contribuições recebidas e sejam, em muitos casos, os contribuintes a terem que fazer a prova dos pagamentos já efectuados para a Segurança Social?
- c) Que medidas pensa o Governo Regional adoptar para que os utentes da Segurança Social não tenham de fazer, desnecessariamente e abusivamente, prova das contribuições efectivamente pagas quando necessitam de certidões comprobativas?

Angra do Heroísmo, 14 de Fevereiro de 2005

O Deputado Regional

Alvarino Pinheiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA	
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0503
Proc. N.º 49.01.00	
Data:	05/02/14 N.º 14 / 000